

## COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS EDITAL DE CITAÇÃO

“O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito do Serviço Funerário do Município de São Paulo, CITA o Sr. Uriel Fonseca, Registro Funcional nº 1.814/2, OM. AUT/PINTOR, afim de comparecer à audiência designada para o próximo dia 24.05.2011 às 09:30 horas, na Rua da Consolação, 247-6º andar- Centro, onde se encontra instalada a C.P.I., quando será interrogado, no qual deverá comparecer PESSOALMENTE, sob pena de revelia, de acordo com dispositivo no artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 43.233/03 e responderá ao Processo Administrativo nº 2010-0.230.701-1, instaurado contra o mesmo por força do r. despacho do Sr. Superintendente, publicado em 09/10/2010, nos termos do artigo 207 e seguintes, por infringência ao disposto nos incisos XI e XII, do artigo 178; artigo 179 “caput” e artigo 188, inciso III, todos da Lei 8.989/79, sujeitando o indiciado a pena de DEMISSÃO do Serviço Municipal; ficando ciente de que se refere a possível irregularidade na apresentação de atestados e relatório médicos; sendo que o não comparecimento implicará em REVELIA, podendo o mesmo apresentar defesa, constituir advogado e arrolar testemunhas, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 8.989/79. E, para que não se alegue intolância, vai o presente Edital publicado no D.O.C., durante três dias consecutivos.”

Depo de Administração e Finanças

### APOSTILAMENTOS

À vista das informações apresentadas APOSTILO os Títulos de Aposentadoria para constar o correto e não como constou:

RF-24952 JOSÉ ANTONIO Proc. nº 2006-0.204.492-4.

# CONCURSOS

## PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Depo. de Saúde do Servidor

### DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO

Comunicamos que os candidatos abaixo relacionados não compareceram na Junta Médica agendada para 05/05/2011:

ANA MARIA PEREIRA LOPES LEITE GCM 07.723.096-6

JOSÉ CARLOS FERREIRA LOPES GCM 30.305.826-2

SÉRGIO AGUIAR HENRIQUE GCM 16.274.279-4

### DIVISÃO TÉCNICA DE PROMOÇÃO À SAÚDE

O Encarregado da Seção de Exames Médicos, torna público: Candidato considerado APTO no exame admissional em 02/05/2011 para a função de

Enfermeiro:

LUCIANE ANTUNES RIBEIRO RODRIGUES MG.628.750-2

Candidatos considerados APTOS no exame admissional em 02/05/2011 para a função de

Professor de Educação Infantil:

ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA MARCOS 34.017.340-3

BEATRIZ VALIM GOMES DA SILVA 35.554.619-X

BIANCA DUARTE SANTOS 46.703.460-6

DANIELA CRISTINA ZAMPOLO ARRUDA 28.543.570-

DEBORAH JACOMOSI MADDALENA 16.290.661-4

FABIANA SUPRIANO 33.017.790-4

KELLY CRISTINA DA SILVA 30.909.924-9

LEANDRO TEODORO DOS SANTOS 27.449.701-3

MARA REBECA DE LIMA 40.848.613-2

MARIA CECILIA HENGLES DOMINGUES 23.487.407-7

MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA CARVALHO 32.927.788-1

SIMONE CIZOTTO 24.663.450-9

Candidato considerado APTO no exame admissional em 03/05/2011 para a função de

Agente de Apoio I – Zoonoses:

SIMONE PEREIRA DA CRUZ 52.070.312-1

Candidatos considerados APTOS no exame admissional em 03/05/2011 para a função de

Professor de Educação Infantil:

ANA ARAUJO OLIVEIRA GONÇALVES 23.088.655-3

ANABELA JANI MARCUCCI 23.999.135-7

CONCEIÇÃO SILVA DE LA CASA 33.039.960-3

ERICA PRISCILA LOPES 29.372.042-3

Título de Aposentadoria nº 18/2006 para constar os efeitos da aposentadoria a partir de 19/09/06, data do laudo médico e não como constou.

RF 1831/2 ANTONIO FERREIRA DA SILVA Proc. nº 2006-0.253.372-0.

Título de aposentadoria nº 04/2007 para constar os efeitos da aposentadoria a partir de 07/12/06, data do laudo médico e não como constou.

RF 1929/2 SERGIO LAURINDO RIBEIRO Proc. nº 2006-0.204.480-0.

Título de aposentadoria nº 01/2007 para constar os efeitos da aposentadoria a partir de 17/10/06, data do laudo médico e não como constou.

RF 2066/2 JOÃO BARBOSA DE LIMA Proc. nº 2006-0.271.759-7.

Título de aposentadoria nº 05/2007 para constar os efeitos da aposentadoria a partir de 13/12/06, data do laudo médico e não como constou.

RF 3019/2 NORBERTO DA CRUZ LEITE DOS SANTOS Proc. nº 2006-0.280.883-5.

Título de aposentadoria nº 20/2006 para constar os efeitos da aposentadoria a partir de 31/08/06, data do laudo médico e não como constou.

RF 2180/2 JOSIAS FELIPE FRANCO Proc. nº 2006-0.253.318-6.

Título de aposentadoria nº 03/2007 para constar os efeitos da aposentadoria a partir de 14/11/06, data do laudo médico e não como constou.

## VERDE E MEIO AMBIENTE

### REMOÇÃO

604.046.2/1 Simone Tiyomi Yukuyama AGPP, do DECONT-G para SVMA/GABINETE, E. H. 27010000000000.

IZABEL CRISTINA PICCARONE 05.464.790-3  
NATALIA MOURA DOS ANJOS 43.766.806-X  
PATRICIA DA SILVA DOURADO 44.162.464-9  
SILVANA SANTOS DIAS 34.785.028-5  
Candidato considerado APTO no exame admissional em 03/05/2011 para a função de Técnico em Saúde I – Farmácia:  
SANDRA ALVES DE SENNA OLIVEIRA 20.110.465-9  
Candidatos considerados INAPTOS no exame admissional em 03/05/2011, em processo de Reconsideração:  
MARCIA DIAS DOS SANTOS PEI 22.387.562-4  
ROSANA TERTULIANO SOUZA AG.API-ZOON 18.360.624-3

Depo. de Recursos Humanos

### DIVISÃO DE GESTÃO DE QUADROS – DERH-1

### EDITAL Nº. 002/2011 ETSP - PROF. MAKIGUTI

### PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA INGRESSO NOS CURSOS OFERECIDOS PELA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE PÚBLICA “Prof. Makiguti”/ 2011

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA, por meio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP e a Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti” de acordo com as disposições da legislação vigente, fazem saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas as inscrições no período de **09 a 20 de maio de 2011**, do Processo Seletivo para os cursos técnicos, autorizados pelo Conselho Municipal de Educação no Diário Oficial do Município – DOM, de 15 de outubro de 2004, no uso de suas atribuições legais, baixa as seguintes normas para 2º Processo Seletivo 2011.

#### 1 – DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Segundo Processo Seletivo 2011, da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, será realizado na cidade de São Paulo, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos seus cursos técnicos, em duas etapas, a saber:

1.1.1. A primeira etapa constará de uma Prova Objetiva das disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química e Biologia, com peso 2; e

1.1.2. Segunda etapa será de pontuação, baseada na escolaridade, cursada em escola pública, com peso 1.

#### 2 – DOS CURSOS TÉCNICOS

2.1. Cada candidato concorrerá a uma das vagas dos seguintes cursos técnicos:

|  |     |         |     |  |
|--|-----|---------|-----|--|
|  |     |         |     | (receber, classificar, registrar, distribuir, acompanhar, arquivar e disseminar), identificando a documentação médica e administrativa; no ciclo de recursos materiais, recursos humanos, controle patrimonial, estoque, compras, distribuição, usando técnicas corretas de planejamento, armazenamento e suprimento; na organização do trabalho, identificando e avaliando rotinas e protocolos de trabalho, com uso de normas técnicas para adequação dos processos administrativos das unidades assistenciais como lavanderia, higienização, serviços de atendimento, radiologia, almoxarifado, farmácia, etc; na participação de procedimentos de pesquisa, recrutamento, seleção, integração, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos; na contribuição para o desenvolvimento de projetos de Gestão em Saúde, interagindo no espaço de trabalho, de forma a potencializar mudanças. |
|  | D12 | Noturno | 40* |  |

\*- O início do curso está condicionado a formação de turma com no mínimo 30 alunos, por curso/período.

- Não havendo o preenchimento mínimo, os alunos serão remanejados por ordem de classificação para outros cursos ou períodos, desde que tenha vaga disponível nos cursos oferecidos pela Escola Técnica de Saúde Pública “Professor Makiguti” - Caso o candidato não tenha interesse, manifestará desistência em formulário próprio, à disposição na Secretaria da Escola, caracterizando a sua eliminação do 2º Processo Seletivo/2011.

2.2. O candidato poderá optar por dois cursos diferentes, desde que sejam no mesmo período, indicando-os no momento de sua inscrição, na ordem de sua preferência, como 1º e 2º opção, pelos códigos constantes na tabela de opções, citada no item 2.1, deste Capítulo.

2.3. Os cursos serão ministrados nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo – Capital.

2.4. Os cursos terão a duração de 3 (três) semestres.

2.5. O estágio obrigatório para conclusão do curso deverá ser realizado fora do horário de aulas.

2.5.1. Para a realização do estágio obrigatório para conclusão do curso, observar-se-á o fixado no inciso II, do artigo 67, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente): “Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado trabalho: perigoso, insalubre ou penoso”.

2.5.2. De acordo com a Legislação vigente, o estágio na área da saúde é permitido somente para alunos maiores de 18 (dezoito) anos.

2.6. Só será emitida a certificação do curso para os alunos que concluírem o estágio obrigatório e possuírem comprovante de conclusão do Ensino Médio.

#### 3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, estar cursando a terceira série do Ensino Médio (2º grau) ou ter concluído o Ensino Médio (2º grau) ou equivalente.

#### 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas:

4.1.1. Via Internet, no endereço eletrônico [www.instituto-cetro.org.br](http://www.instituto-cetro.org.br), no período de **09 a 20 de maio de 2011**, iniciando-se no dia 09 de maio de 2011, às 9 (nove) horas, e encerrando-se, impreterivelmente, às 17 (dezesete) horas, do dia 20 de maio de 2011.

4.1.2. Pessoalmente ou por procuração, no período de **09 a 20 de maio de 2011**, das 9 às 17 horas, inclusive nos dias 14 e 15 de maio (sábado e domingo), no posto de inscrição do Instituto Nacional de Educação Cetro – INEC, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo – Capital, onde serão disponibilizados gratuitamente ao candidato ou ao seu procurador:

a) os serviços de Internet por intermédio de um atendente para realização da sua inscrição e emissão do boleto bancário; ou b) fornecimento da Ficha de Inscrição para preenchimento manual.

4.1.2.1. Em qualquer das opções para inscrição, apresentadas nas alíneas “a” ou “b”, será fornecido gratuitamente ao interessado o Boletim Informativo.

4.2. Procedimento para as inscrições via Posto de Inscrição:

4.2.1. Apresentar documento original de identidade.

4.2.2. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado da cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador.

4.2.2.1. A procuração deverá conter o nome de apenas um único candidato e ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4.2.3. Fornecer as informações necessárias, solicitadas pelo atendente do Posto de Inscrição, em relação às quais, sob as penas da lei, assumirá todas as implicações quanto à sua veracidade.

4.2.4. O candidato ou seu procurador deverá:

a) preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição para preenchimento manual ou fornecer e conferir as informações necessárias para a realização da inscrição via Internet no Posto de Inscrição;

b) optar por até 2 (dois) cursos diferentes, desde que no mesmo período;

c) assinar a declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

d) informar se as duas últimas séries cursadas foram na rede pública de ensino;

e) informar se as duas últimas séries cursadas foram em unidades da rede pública de ensino, localizadas na Zona Leste do Município de São Paulo.

4.2.5. No caso da realização de inscrição via Internet no Posto de Inscrição, orientamos a imediata conferência dos dados da inscrição, uma vez que as informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador, mesmo que a inserção dos dados fornecidos seja efetuada pelo atendente do Posto de Inscrição, cabendo à Escola Técnica Makiguti e ao Instituto Cetro o direito de excluir do Processo Seletivo, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que constatado posteriormente.

4.2.5.1. Após a conferência dos dados da inscrição no boleto bancário emitido, efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, que estará disponível após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, no endereço eletrônico [www.instituto-cetro.org.br](http://www.instituto-cetro.org.br) no valor de **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais), com vencimento para o dia **23 de maio de 2011**. De acordo com os exatos valores definidos, constantes na Tabela de Opções do Capítulo II – Dos Cursos Técnicos deste Edital.

4.2.5.2. **ATENÇÃO!** A inscrição somente estará efetivada, após realização do pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto ou do depósito bancário, dentro do período determinado, cuja data-limite para pagamento ou depósito será dia **23 de maio de 2011**. O boleto bancário estará disponível para impressão até às **17 (dezesete) horas do dia 20 de maio de 2011**.

4.2.6. O candidato que optar em efetuar a inscrição por meio da Ficha de Inscrição para preenchimento manual, retirado no Posto de Inscrição, deverá devolvê-lo totalmente preenchido juntamente com o comprovante do depósito bancário a favor

do “Instituto Nacional de Educação Cetro”, no valor de **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais), conforme as informações constantes da tabela abaixo:

#### INFORMAÇÕES PARA DEPÓSITO BANCÁRIO

|                            |                          |                                 |
|----------------------------|--------------------------|---------------------------------|
| <b>BANCO PARA DEPÓSITO</b> | <b>NÚMERO DA AGÊNCIA</b> | <b>NÚMERO DA CONTA CORRENTE</b> |
| ITAÚ - 341                 | 8848                     | 01577-5                         |

4.2.6.1. Caso o candidato não devolva a documentação estabelecida no item 4.2.6. (ficha de inscrição e comprovante de depósito bancário) impreterivelmente até às **17 (dezesete) horas do dia 23 de maio de 2011**, no Posto de Inscrição, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo – Capital, não terá seu nome incluído na relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo.

4.3. Após data e horário especificados nos itens 4.1. e 4.1.2., o acesso às inscrições via Internet será bloqueado, o atendimento no Posto de Inscrição e o fornecimento da ficha de inscrição estarão encerrados.

4.4. O Instituto Cetro e a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não-recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. A partir do dia **08 de junho de 2011**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico [www.instituto-cetro.org.br](http://www.instituto-cetro.org.br), se os dados da inscrição efetuada pelo Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, do Instituto Cetro, no telefone (0xx11) **3146-2777**, para verificar o ocorrido, no horário das 8h às 19h.

4.6. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, sendo que:

4.6.1. as inscrições pagas com cheque somente serão consideradas efetivadas após sua compensação;

4.6.2. no caso de devolução do cheque utilizado para o pagamento da inscrição, por qualquer motivo, será considerada automaticamente sem efeito a inscrição.

4.7. Não será concedida ISENÇÃO de taxa de inscrição.

4.8. Não haverá restituição parcial ou integral do valor da taxa de inscrição.

4.9. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, por fac-símile, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápida, por transferência entre contas correntes, por agendamento, ou fora do período estabelecido neste Edital.

4.10. Efetivada a inscrição, pessoalmente ou via Internet, não serão aceitos pedidos para alteração (ões) de Curso(s)/Período.

4.11. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.

4.12. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para inscrição, no referido Processo Seletivo, será feita por ocasião da matrícula, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4.13. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia de aplicação da prova, deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova (prova em Braille, Ampliada ou Ledor).

4.14. O candidato portador de deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo, com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.15. As solicitações de condições especiais deverão ser protocoladas no posto de inscrição, ou enviadas via SEDEX ou com Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nacional de Educação Cetro, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, indicando o nome do Processo Seletivo (MAKIGUTI – 2º/2011), localizado na Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – Capital, até a data de encerramento das inscrições.

4.16. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

#### 5 – DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova do Processo Seletivo será elaborada, aplicada e corrigida pelo Instituto Nacional de Educação Cetro e versará sobre os conteúdos da Base Nacional Comum do Ensino Médio, tendo em vista avaliar os conhecimentos do candidato, bem como a sua capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

5.2. O Processo Seletivo constará de uma Prova Objetiva das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química e Biologia, contendo 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, e será composta pelas seguintes disciplinas:

| DISCIPLINA        | NÚMERO DE QUESTÕES |
|-------------------|--------------------|
| Língua Portuguesa | 15                 |
| Matemática        | 15                 |
| Física            | 10                 |
| Química           | 10                 |
| Biologia          | 10                 |

5.3. A Prova Objetiva será elaborada de acordo com o programa a seguir relacionado:

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos. Substantivos: próprio, comum, simples, composto, coletivo; gênero, número e grau de substantivos. Artigos. Preposição. Pronomes e colocação pronominal. Adjetivos. Verbos e conjugação verbal. Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo. Acentuação e pontuação. Divisão silábica. Síllaba tônica. Ordem alfabética. Concordância verbal e nominal. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas.

#### MATEMÁTICA

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações. Noções de: dúzia, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte. Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas. Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real. Operações com frações. Operações com números decimais.

#### BIOLOGIA

Noções sobre o estudo das ciências: a concepção de ciências. Características dos seres vivos: composição química e organização celular. Funções de manutenção de vida. Ciclo de vida: reprodução e desenvolvimento. Evolução: mutação, adaptação e seleção natural. Origem do planeta Terra. Ideias sobre a origem da Terra. Citologia: composição química, substâncias inorgânicas: água e sais minerais. Características gerais e tipos de substâncias orgânicas. Características, classificação e funções: glicídios, lipídios, proteínas e vitaminas. Meio Ambiente.

### TABELA DE OPÇÕES

| Curso Técnico               | Código da Opção | Período    | Número de Vagas | Perfil Profissional   |
|-----------------------------|-----------------|------------|-----------------|---|
| Farmácia                    | A01             | Matutino   | 40*             | É o profissional que poderá atuar em drogarias, farmácias de manipulação, hospitais, diversos tipos de indústrias (de medicamentos, de cosméticos de produtos de limpeza, de embalagens, etc) e distribuidoras. Seu trabalho envolve o controle de qualidade, estoque de medicamentos e produtos hospitalares, produção, seleção, programação, dispensação e orientação sobre o uso correto de medicamentos e produtos relacionados aos cuidados com a saúde.   |
|                             | A02             | Vespertino | 40*             |   |
|                             | A03             | Noturno    | 40*             |   |
| Análises Clínicas           | B04             | Matutino   | 40*             | O Técnico em Laboratório de Análises Clínicas é o profissional da área de Saúde que desempenha suas funções em instituições de saúde públicas e privadas, centro de pesquisas, empresas produtoras de kits laboratoriais na área de teste e de qualidade. Atua promovendo a saúde do ser humano desenvolvendo ações no campo de diagnósticos laboratoriais clínicos. A esse profissional cabe as funções de orientar o paciente, receber, preparar, processar amostras biológicas na execução de procedimentos diagnósticos, produtivos e terapêuticos da prática laboratorial. Essas ações resultam em informações indispensáveis para ações diagnósticas, produtivas, prognósticas e/ou terapêuticas para o médico e o paciente. O profissional Técnico em Análises Clínicas deve estar registrado no Conselho Regional de Farmácia (CRF-SP) e pode requerer, junto ao CRF, sua inscrição após conclusão do curso teórico e estágios regimentais. |
|                             | B05             | Vespertino | 40*             |   |
|                             | B06             | Noturno    | 40*             |   |
| Saúde Bucal                 | C07             | Matutino   | 40*             | É um curso profissionalizante composto de 3 módulos. Ao final do 2º módulo, o aluno já terá direito ao certificado de <b>Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)</b> , e ao final do 3º módulo, ao diploma de <b>Técnico em Saúde Bucal (TSB)</b> . Estes profissionais atuam nas unidades de saúde públicas ou privadas (consultórios e clínicas odontológicas), estando em Expansão a sua inserção em equipes de Saúde da Família (Programa Saúde da Família). O aluno é capacitado a dar atendimento ao paciente executando procedimentos como: radiografias bucais; limpeza e polimento dos dentes; remoção de tártaro; remoção de suturas; inserção de materiais restauradores em cavidades dentárias já preparadas pelo Cirurgião-Dentista; aplicação de flúor e selantes; colaborar em programas educativos de saúde bucal dirigidos a indivíduos e grupos sociais. As atividades são realizadas sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista.        |
|                             | C08             | Vespertino | 40*             |   |
|                             | C09             | Noturno    | 40*             |   |
| Gestão de Serviços de Saúde | D10             | Matutino   | 40*             | O profissional de Gestão de Serviços de Saúde irá atuar nos processos administrativos em unidades de saúde (hospitais, unidades básicas de saúde, clínicas, ambulatórios, convênios, etc), executando, controlando e avaliando os serviços prestados nos diferentes ciclos de Gestão de Saúde. O Técnico em Gestão de Serviços de Saúde poderá atuar na gestão documental e no ciclo de informações dos departamentos   |
|                             | D11             | Vespertino | 40*             |   |